



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

RESOLUÇÃO CONSELHO CURADOR/FESP Nº 003, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Institui a Função Gratificada de Supervisor de Manutenção e Obras Prediais, fixa o vencimento-base correspondente, autoriza a concessão de Gratificação de Desempenho e Responsabilidade, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Curador da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.435/2009 e Estatuto, considerando a deliberação do Plenário em sessão de 28 de maio de 2026, e

CONSIDERANDO a competência do Conselho Curador para deliberar sobre a estrutura organizacional e o sistema de remuneração da Fundação, conforme Art. 8º do Estatuto Social;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um mecanismo de remuneração meritocrático e flexível, que permita reconhecer o desempenho individual, a complexidade técnica dos projetos e o nível de responsabilidade exigido pela função;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação por unanimidade do Plenário do Conselho Curador, em Reunião Ordinária realizada no **dia 28 de maio de 2026, às 14:00 horas**, conforme ata devidamente lavrada;

CONSIDERANDO a proposta técnica fundamentada, apresentada pela Diretoria Executiva, que demonstrou a necessidade de otimização da gestão da infraestrutura hospitalar do Hospital Regional de Coxim;

CONSIDERANDO o êxito operacional e a significativa economia de recursos públicos obtida pela FESP com a execução de obras e manutenções com equipe própria;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer e formalizar este modelo de gestão, estabelecendo uma supervisão tática e *in loco* para garantir a qualidade, a segurança e a eficiência dos projetos de manutenção e obras prediais;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de regularizar situações funcionais para mitigar riscos jurídicos associados ao desvio de função, em alinhamento aos princípios da legalidade, eficiência e moralidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura organizacional da FESP, 01 (uma) Função Gratificada de Supervisor de Manutenção e Obras Prediais, vinculada à Gerência de Manutenção Geral (GMG).

Art. 2º - Fica fixado em **RS 4.256,70** (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) o **vencimento-base** correspondente à Função Gratificada de que trata o Art. 1º.



FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL
HOSPITAL REGIONAL DE COXIM
Dr. ÁLVARO FONTOURA SILVA

Art. 3º - Fica a Diretoria Executiva **AUTORIZADA** a conceder uma **Gratificação de Desempenho e Responsabilidade**, a ser calculada sobre o valor do vencimento-base fixado no Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º - A concessão e a definição do percentual da Gratificação de Desempenho e Responsabilidade são atos discricionários da Diretoria Executiva, que deverão ser formalizados por meio de Portaria e devidamente fundamentados, considerando ao menos um dos seguintes critérios: I - A complexidade técnica e a criticidade dos projetos sob responsabilidade do supervisor; II - O cumprimento de metas de prazo, custo e qualidade previamente estabelecidas; III - O nível de responsabilidade e autonomia demandado no exercício da função.

Art. 5º - As atribuições e requisitos da função são aqueles constantes na Proposta Técnica aprovada por este Conselho, devendo ser associado à função, para fins de registro, o CBO nº 7102-05.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coxim-MS, 05 de Junho de 2026.

FERNNADA BERIGO
Presidente do Conselho Curador
Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP